



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TP Nº 003/2022

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ubatã, situada à Av. Lauro de Freitas nº 199, Centro, nesta cidade, estando presentes a Sr. IGOR BASTOS ROCHA MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assim como o Sr. JOSIMAR MOREIRA DOS SANTOS e o Sr. DANIEL DA SILVA CORREIA, membros da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela portaria nº 97 de 07 de Janeiro de 2022, para recebimento de Documentos e Propostas referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA INFRAESTRUTURA: PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO**. Registra-se a presença na sessão da Srª IRISLAN DE JESUS PIMENTA, engenheira do município, que compões a equipe de técnica da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para acompanhar o certame e analisar a parte técnica da habilitação das empresas. Adquiriram o Edital, diversas empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, conforme termos de recebimento inserido nos autos do processo administrativo. Aberta a sessão, o Sr. Presidente solicitou a entrega dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes, momento em que se constatou o comparecimento das seguintes empresas: SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 37.791.470/0001-20 representada pelo Srª. ANDRÉA ALVES DOS SANTOS, CCX CONSTRUÇÕES, CÔMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 04.495.084/0001-32 representada pelo Sr. JOÃO RICARDO GUIMARÃES HABIB, CPF Nº XXX.XXX.185-59, G S COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 31.034.179/0001-21 representada pelo Srª. MARILAN OLIVEIRA ROCHA, CPF Nº XXX.XXX.075-68, ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 00.794.379/0001-59, CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI, CNPJ Nº 22.864.781/0001-03 representada pelo Sr. WASHINGTON LUIZ NASCIMENTO DE SANTANA, CPF Nº XXX.XXX.195-20 e TEIXEIRA E DIAS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 41.148.523/0001-67 representada pelo Sr. KAIO LAYTYNHER REHEM, CPF Nº XXX.XXX.895-66, os documentos do Credenciamento foram rubricados pelo Sr. Presidente e membros da comissão de licitação e passados para os licitantes para análise e aposição dos vistos. Registra-se que o Sr. JAQUISON MENDES BRITO, pessoa física, CPF Nº XXX.XXX.885-82 solicitou que constasse em ata a sua presença visando o acompanhamento do certame. Não houveram questionamentos, a demais empresas estão credenciadas. O Sr. Presidente solicitou aos licitantes a entrega de ambos os envelopes, habilitação e propostas, momento em que o representante da empresa TEIXEIRA E DIAS ENGENHARIA EIRELI, de forma **VOLUNTÁRIA** solicitou a retirada dos seus respectivos envelopes, justificando que com a gama de empresas participantes não teriam mais interesse na disputa do processo licitatório. O Sr. Presidente o questionou e informou que o mesmo poderia deixar a documentação e retirar-se do certame, ainda assim o representante insistiu na retirada na documentação, dizendo que “como as mesmas não foram abertas, não há óbice na sua retirada”. O Sr. Presidente após exaurir as tentativas de manter a empresa no processo, atendeu a solicitação do representante visto que como ainda não foi iniciado a fase de habilitação, pois não foi aberto nenhum envelope e, ainda, seguiu

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, Cep. 45.550-000
E-MAIL: licitaubata@hotmail.com



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TP Nº 003/2022

o previsto na alínea e) do Item 8.3 do edital, onde consta que “Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar os envelopes “B”, Proposta de Preços apresentados”. Aberto os envelopes de habilitação, passou-se à análise dos documentos de todas as empresas, os quais foram rubricados pela comissão de licitação e pela equipe de técnica da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Os documentos foram passados aos licitantes para análise e aposição dos vistos. As 12h00min o Sr. Presidente suspendeu o certame para almoço pelo período de 1h30min. Registra-se que o Sr. Presidente reteve os envelopes de Proposta sob a posse da comissão de licitação durante o período de almoço. Reaberta a sessão às 13h36min, os licitantes deram continuidade as aposições dos vistos. Após a aposição dos vistos, o Sr. Presidente lastreou a palavra para os licitantes referente aos documentos de habilitação das empresas: Referente a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI** o representante da empresa **G S COMERCIAL EIRELI** questionou que a empresa não apresentou o a certidão do CREA pessoa jurídica. Referente a empresa **SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME** o representante da empresa **G S COMERCIAL EIRELI** não apresentou DRE do balanço patrimonial. Referente a empresa **CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME** o representante da empresa **G S COMERCIAL EIRELI** questionou que a empresa não apresentou declaração que não emprega menor e não apresentou a certidão de falência e concordata. Não havendo mais nenhum questionamento a Comissão Permanente de Licitação começou a análise dos mesmos. Referente aos questionamentos a constatou que a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI** não apresentou o CREA de pessoa jurídica, além disso, não apresentou contrato de prestação de serviço com o Engenheiro “Antônio Geraldo”, comprovando assim o vínculo com a empresa, além de não apresentar o CREA Pessoa Física da engenheira “Simone” a qual conta “ART” na documentação, apresentou também certidão federal vencida, entretanto por se tratar de ME ou EPP, caso seja declarada vencedora poderá regularizar com a apresentação de nova certidão. Referente ao questionamento a empresa **SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME** verificou-se que o questionamento não tem fundamento, pois a empresa apresentou o DRE juntamente com o balanço patrimonial. Referente ao questionamento a empresa **CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME** verificou-se que o questionamento referente a declaração de não empresa menor não prospera visto existe a declaração nos autos, entretanto a empresa realmente não apresentou a certidão de falência e concordata. A equipe técnica do município emitiu memorando, o qual vai acostado aos autos do processo, conforme íntegra descrita abaixo: *“A Comissão Permanente de Licitação solicitou a este departamento Parecer Técnico acerca da análise do acervo técnico, apresentado pelas respectivas empresas participantes do certame, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA INFRAESTRUTURA: PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO. Após análise da documentação referente ao Acervo Técnico das empresas presentes, foi constatado que, das empresas habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação, as empresas: GS COMERCIAL EIRELI e ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, atendem ao*



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TP Nº 003/2022

solicitado no Item: 9.2.2.1 – “Para os fins previstos no Art. 101, da Lei Estadual nº 9.433/2005, ficam definidas, como parcelas de relevância técnica e de valor significativo as relacionadas abaixo”. As empresas CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME e SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, embora tenham apresentados os itens constantes nas parcelas relevantes solicitadas no Edital, às empresas não comprovaram o quantitativo/percentual mínimo solicitado em edital dos itens de relevância”. Dessa maneira finalizada a análise dos documentos de habilitação a CPL, juntamente com o auxílio da equipe técnica, decide pela **INABILITAÇÃO** das empresas CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI e SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, conforme os motivos descritos anteriormente, logo não atendendo a totalidade das exigências no instrumento convocatório, e pela **HABILITAÇÃO** das empresas G S COMERCIAL EIRELI e ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME por atender todos os requisitos do edital. Visto a decisão da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Presidente questionou aos licitantes se haveria interesse de interposição de recurso nesta fase, momento em que nenhuma das empresas manifestaram interesse em recorrer. Nada mais a registrar, o Sr. Presidente determina o encerramento do certame às 14h26min e por consequência a lavratura desta presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Ubatã, 14 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
 IGOR BASTOS ROCHA MELO Presidente da Comissão Permanente de Licitação		
 DANIEL DA SILVA CORREIA Secretario “Ad Hoc”	 JOSIMAR MOREIRA DOS SANTOS Membro	
EQUIPE TÉCNICA		
 IRISLAN DE JESUS PIMENTA Engenheira do Município		



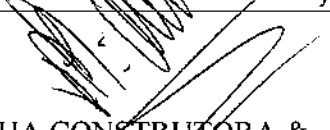

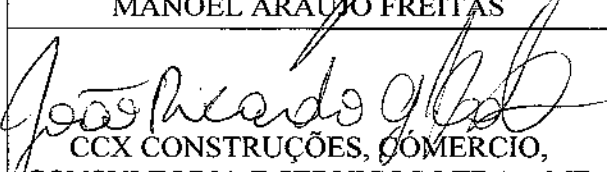

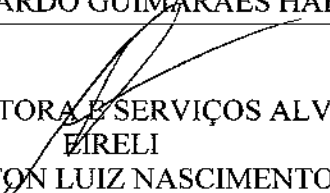
Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TP Nº 003/2022

 ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME MANOEL ARAÚJO FREITAS	 G S COMERCIAL EIRELI MARILAN OLIVEIRA ROCHA	
 CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME JOÃO RICARDO GUIMARÃES HABIB	 SAGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME ANDRÉA ALVES DOS SANTOS	
 CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI WASHINGTON LUIZ NASCIMENTO DE SANTANA		

15
98



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TP Nº 003/2022

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ubatã, situada à Av. Lauro de Freitas nº 199, Centro, nesta cidade, estando presentes a Sr. IGOR BASTOS ROCHA MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assim como a Sr. JOSIMAR MOREIRA DOS SANTOS e o Sr. DANIEL DA SILVA CORREA, membros da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela portaria nº 97 de 07 de Janeiro de 2022, para abertura das Propostas referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA INFRAESTRUTURA: PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO**. Permaneceram no certame, para a abertura das propostas de preço, os representantes das empresas G S COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 31.034.179/0001-21 representada pelo Srª. MARILAN OLIVEIRA ROCHA, CPF Nº XXX.XXX.075-68, ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 00.794.379/0001-59 representado pelo Sr. MANOEL ARAÚJO FREITAS, CPF Nº XXX.XXX.427-04. Sendo assim, foi aberto o envelope de Proposta, Envelope B, das empresas habilitadas, onde foram analisadas as especificações constantes, conforme determinações do edital, atestando à adequação da mesma, apresentando o seguinte valor: ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, com R\$ 1.996.638,66 (Hum milhão novecentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) e G S COMERCIAL EIRELI com R\$ 1.974.635,21 (Hum milhão novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). O Sr. Presidente da CPL passou as propostas para os licitantes presentes afim de proceder à análise e aposição dos vistos. Lastreada a palavra aos representantes presentes, não houve questionamentos referente às propostas de preço. Assim, seguindo conforme o critério de julgamento de menor preço global, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa **G S COMERCIAL EIRELI** vencedora com valor global de com **R\$ 1.974.635,21 (Hum milhão novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)**. Visto a decisão da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Presidente questionou aos licitantes se haveria interesse de interposição de recurso nesta fase, momento em que

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã –BA, Cep. 45.550-000
E-MAIL: licitaubata@hotmail.com



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES “B” E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TP Nº 003/2022

nenhuma das empresas manifestaram interesse em recorrer. Desse modo, o Sr. Presidente determinou o encerramento da sessão às 15h43min e a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Ubatã – Bahia, 14 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
 IGOR BASTOS ROCHA MELO Presidente da Comissão Permanente de Licitação	
 DANIEL DA SILVA CORREA Secretário “Ad Hoc”	 JOSIMAR MOREIRA DOS SANTOS Membro
EMPRESAS	
 ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME MANOEL ARAÚJO FREITAS	 G S COMERCIAL EIRELI MARILAN OLIVEIRA ROCHA